EDITAL
Pregão Eletrônico 91/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – SC

OBJETO
Registro de preços para eventuais aquisições de materiais escolares e de expediente para as unidades da Rede Municipal de Educação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.261.630,50

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 00h00min do dia 26/11/2025 até às 08h45min do dia 09/12/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 09/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP;
ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP;
AMPLA CONCORRÊNCIA.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO 5
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 5
5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO 6
6. PARTICIPAÇÃO 6
7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO 7
8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 8
9. MODO DE DISPUTA ABERTO 9
10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO 11
11. DA HABILITAÇÃO 12
12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 14
13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO 16
14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 16
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS 18
17. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS 18
18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 23
20. DA DOTAÇÃO 24
21. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO 24
22. DO PAGAMENTO 24
23. DA FISCALIZAÇÃO 24
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 27

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL 61

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 62

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 63

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 91/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado na Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas: das 00h00min do dia 26/11/2025 até às 08h45min do dia 09/12/2025;
- Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para eventuais aquisições de materiais escolares e de expediente para as unidades da Rede Municipal de Educação**

1.2. Para o item 59, será aplicada a cota e ampla concorrência, conforme segue, os demais itens do processo são exclusivos para ME/EPP.

IT		QT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
AMPLA CONCORRÊNCIA	59	3.040	RSM	Papel A4, Branco, Medindo: 210mm x 297mm, 75 gramas, pacotes com 500 folhas	25,49	77.489,60
COTA RESERVADA PARA ME/EPP	60	960	RSM	Papel A4, Branco, Medindo: 210mm x 297mm, 75 gramas, pacotes com 500 folhas	25,49	24.470,40

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Município de Campo Alegre, por intermédio de(a) seu(ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.7. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

2.8. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO III**).

2.9. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO III**)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br .

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
c) conduzir a sessão pública na internet;
d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;
g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
h) indicar o vencedor do certame;
i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

5.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. O encaminhamento de proposta, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

7.4. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.5. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

7.6. O licitante deverá encaminhar proposta, para os itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.7. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.11. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.12. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Município de Campo Alegre.

7.13. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.14. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.15. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

8.2. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br , terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será

imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.8. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9. MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.14. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor

estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.15. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

10.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ, número de telefone e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60** (**sessenta**) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
f) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Toda a documentação de habilitação exigida por este instrumento convocatório deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

11.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

11.2.1. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**). Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

   I. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial. A certidão será considerada válida por até 90 (noventa) dias após a sua expedição, conforme item 7.5.1 do Edital.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial;

l) **DECLARAÇÃO** de dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO II**).

m) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO III**);

n) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO III**);

o) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO III**);

p) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes;

11.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata.

11.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

11.5. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

11.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias após a sua expedição.

11.6. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

11.7. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, qualquer item que não atenda as exigências do presente Edital. Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis;
c) A empresa vencedora terá prazo de 10 (dez) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitados(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns);

d) Os produtos que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
e) As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos;
f) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
g) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
h) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
j) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
k) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
l) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
m) A estender aos demais contratos decorrentes da Ata, os mesmos benefícios e promoções;
n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
o) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
p) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes

da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

q) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

12.2. Será de responsabilidade do Município de Campo Alegre:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento/nota de Empenho.
b) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
c) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
h) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
i) Demais condições constantes do edital de licitação.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada no item 10.1;

14.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

14.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município de Campo Alegre e o Fornecedor, com manifestação dos, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período**.

15.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

15.2. O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.2.1. As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 11.2, após notificação.

15.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

15.4. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

15.5. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e

condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

15.6. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Alegre, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços.

17. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
   i. julgamento das propostas;
   ii. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
   iii. anulação ou revogação da licitação;
   iv. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens “i” e “ii” da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

I. intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II. a apreciação dar-se-á em fase única.

17.1.2. O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

17.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).

17.1.6. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.1.7. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

17.1.8. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.1.9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.1.11. MULTA:

17.1.11.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.1.11.2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

17.1.11.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

17.1.11.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

17.1.11.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

17.1.11.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1.9, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

17.1.11.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

17.1.11.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

a) A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Todas as sanções previstas nesta contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.1.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.1.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.1.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.1.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.1.16. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

h) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j) Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município de Campo Alegre deverá:

18.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

18.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

18.5. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.6. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. tiver presentes razões de interesse público;

V. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

19.2. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Campo Alegre;

19.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

20. DA DOTAÇÃO

20.1.1. As despesas decorrentes das contratações correrão a conta de dotação(ões) indicada(s)no Termo de Referência.

21. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

21.1.1. Conforme as condições do Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.1.5. Se o Município de Campo Alegre não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal da secretaria solicitante do objeto, indicados no Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.1.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.campoalegre.sc.gov.br.

24.1.3. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.1.4. O Autoridade Superior poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.1.5. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através dos telefones (47) 3632-2266, (47) 9.9994-7635 (WhatsApp), ou pessoalmente na Serviço de Suprimentos, localizado no Prédio "Manoel Vieira Piske", anexo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre – SC.

24.1.6. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.1.7. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.1.5 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.1.8. As previsões dos itens 24.1.5 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.1.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Campo Alegre, 24 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Data: 24/11/2025 11:13:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucilaine Mókfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao Artigo.53 da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº Pregão Eletrônico

SECRETARIA:	EDUCAÇÃO
SETOR:	Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Lucas Henricke Dums

1. OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de materiais escolares e de expediente para as unidades da Rede Municipal de Educação.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Apontador plástico com depósito de 6cm, formato retangular atóxico. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Altura: 60mm Largura: 23mm Comprimento: 16mm	Un	3.500	1,90	6.650,00
2	Apagador especial para quadro branco com feltro, com suporte para dois marcadores e feltro tratado. Medidas: 17 cm x 5 cm	Un	100	7,68	768,00
3	Barbante 8 fios 100% Algodão com 100 metros. Diversas Cores	Rl	250	15,60	3.900,00
4	Bobina térmica para relógio ponto com medidas de 57mm x 300m.	Un	80	38,00	3.040,00

5	Borracha branca para lápis grafite, composta de borracha natural e estireno butadeno no formato retangular. Medidas: 50 x 35 x 10 mm.	Un	3.500	1,20	4.200,00
6	Caderno brochura –Caderno brochura 1/4, com 48 folhas; capa dura; formato 14X20 cm, Gramatura: 56 g/m², tipo de folhas: pautadas.	Un	9.000	5,90	53.100,00
7	Caderno brochura –Caderno brochura 1/4, com 96 folhas; capa dura; formato 14X20 cm, Gramatura: 56 g/m², tipo de folhas: pautadas.	Un	7.000	6,28	43.960,00
8	Caderno de caligrafia – caderno de caligrafia possuindo Gramatura: 56 g/m², com 40 folhas, Formato: 150mm x 210mm, certificado: FSC, Folhas: especiais para treino de caligrafia, capa dura;	Un	2.000	9,49	18.980,00
9	Caderno desenho, capa dura, tamanho aproximado 200 x 275 mm, com 48 folhas brancas, com espiral, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores.	Un	3.500	7,90	27.650,00
10	Caderno universitário – espiral, com 10 matérias, capa dura, na capa de trás do caderno o Hino Nacional, 200 folhas pautadas brancas, com gramatura mínima de 56 gr/m², formato 200 mm x 275 mm	Un	3.000	20,90	62.700,00
11	Caixa para arquivo morto em plástico polionda (polipropileno corrugado) 410x300x180mm	Un	1.000	6,80	6.800,00
12	Calculadora grande com medidas aproximadas de 16 x 13 x 4 cm, de 12 dígitos a pilha.	Un	60	39,70	2.382,00
13	Caneta esferográfica ponta 1,0mm azul, da indústria nacional, corpo hexagonal com furação central, tampa com furo. Caixa com 50 unidades.	Cx	200	50,00	10.000,00
14	Caneta esferográfica ponta 1,0mm preta, da industria nacional, corpo hexagonal com furação central, tampa com furo. Caixa com 50 unidades.	Cx	100	50,00	5.000,00
15	Caneta esferográfica ponta 1,0mm vermelha, da industria nacional, corpo hexagonal com	Cx	100	50,00	5.000,00

	furação central, tampa com furo. Caixa com 50 unidades.				
16	Caneta hidrográfica (canetinha), estojo com 12 cores, 1ª qualidade, ponta grossa resistente. Cada canetinha medindo aproximadamente 14 x 1 centímetros	Estj	3.500	8,30	29.050,00
17	Caneta marca texto fluorescente, cores: amarelo, verde, rosa. Ponta Chinfrada 4mm, tintas fluorescentes brilhantes, com resistência à luz. Caixa com 12 unidades	Cx	500	18,00	9.000,00
18	Cartolina branca, 150 gramas/m², medindo 50cm x 65cm	Un	6.000	1,20	7.200,00
19	Cartolina cores diversas, 180 gramas/m², medindo 50cm x 65cm.	Un	7.000	1,20	8.400,00
20	Clipes galvanizado 8/0. Caixa com 25 unidades.	Cx	50	3,95	197,50
21	Clipes galvanizado 3/0. Caixa com 50 unidades.	Cx	300	3,70	1.110,00
22	Cola branca atóxica, 1 litro. Composição: Base em PVA, lavável, com selo do INMETRO	Un	300	19,70	5.910,00
23	Cola branca atóxica, 90g. Fórmula à base de água, lavável, não tóxica, que possa ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido, tubo flexível com abertura da tampa giratória, com selo do INMETRO	Un	3.500	2,90	10.150,00
24	Cola branca do tipo bastão atóxica, de 40 gramas.	Un	3.500	4,60	16.100,00
25	Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades.	Cx	100	17,60	1.760,00
26	Conjunto escolar Plástico PP flexível. Base em polipropileno, flexível, peso bruto 0,05 kg, crital. Kit composto por 01 régua de 30cm, 01 transferidor 180°, 01 transferidor 360°, 01 esquadro 60°, 01 esquadro 45°	Kit	3.000	9,55	28.650,00
27	Corretivo em fita (roller), em pet reciclado, formato anatômico, com comprimento de 12 metros e largura de 4,20 milímetros.	Un	3.000	17,80	53.400,00
28	Envelope branco 11,5x23 cm	Un	2.000	0,23	460,00
29	Envelope ouro 20x28 cm	Un	2.000	0,40	800,00

30	Envelope ouro 24x34 cm	Un	3.000	0,65	1.950,00
31	Envelope ouro 31x41 cm	Un	2.000	1,00	2.000,00
32	Etiqueta adesiva A4 com medidas de 210mm x 297mm. Caixa com 100 folhas, cor branca.	Cx	150	56,90	8.535,00
33	Etiqueta adesiva carta com medidas de 25,4mm x 66,7mm. Folha inteira para impressão. Caixa com 100 folhas, cor branca.	Cx	150	64,45	9.667,50
34	Fita adesiva crepe marrom. Em papel crepado tratado e adesivo a base de resina e borracha. Medindo: 19mm x 50m. 1ª Linha	Rl	2.000	12,60	25.200,00
35	Fita adesiva transparente de 12 MM X 50 M.	Rl	1.500	2,20	3.300,00
36	Fita adesiva transparente de 45MM X 50 M.	Rl	1.500	6,80	10.200,00
37	Frasco de tinta para impressora nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, compatíveis com impressoras do tipo tanque de tinta. Capacidade mínima de 65 ml por frasco. Referência técnica: compatível com modelo similar ao da impressora Epson EcoTank 544. Tinta original ou compatível de boa qualidade.	Frsc	1.000	44,90	44.900,00
38	Frasco de tinta para impressora nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, compatíveis com impressoras do tipo tanque de tinta. Capacidade mínima de 70 ml por frasco. Referência técnica: compatível com modelo similar ao da impressora Epson EcoTank 664. Tinta original ou compatível de boa qualidade.	Frsc	1.000	44,00	44.000,00
39	Giz branco para quadro/lousa preto – não tóxico, antialérgico. Caixa com 50 palitos. Medidas aproximadas: 81x10mm.	Cx	700	6,80	4.760,00
40	Giz colorido para quadro/lousa preto – não tóxico, antialérgico. Caixa com 64 palitos. Medidas aproximadas: 81x10mm.	Cx	500	8,25	4.125,00
41	Giz de cera - Giz de Cera Grosso, caixa. Com 12 unidades e cores diferentes, formato anatômico	Cx	3.500	9,00	31.500,00

42	Grampeador, Totalmente em aço, com apoio plástico, para perfurar até 50 folhas (75g), para grampos de 26/6, Cor: Preto, Base de 15,7 cm, Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm	Un	400	52,40	20.960,00
43	Grampo plástico branco com 50 unidades, em Plástico Injetado, em polipropileno Branco para arquivar documentos até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm	Pct	70	14,80	1.036,00
44	Grampos para grampeador 23/13 Galvanizado COM 5.000 UNIDADES, fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 90 folhas.	Cx	50	40,95	2.047,50
45	Grampos para grampeador 26/6 Galvanizado COM 5.000 UNIDADES, fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 20 folhas.	Cx	500	6,70	3.350,00
46	Kit com 4 canetas esferográficas - 4 cores, sendo elas: Roxo, Rosa, Azul e Verde, ponta média de 1,2mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente	Kit	3.500	9,95	34.825,00
47	Kit para encadernação A4 contendo: Capa transparente A4, capa preta couro A4, espiral preto 20 mm.	Kit	100	3,20	320,00
48	Lâmina apropriada para plastificação a quente de documentos A4. Medidas: 220 x 307 mm, 175 micras=0,07. Pacote com 100 lâminas.	Cx	100	87,69	8.769,00
49	Lâmina apropriada para plastificação de documentos a quente – carteirinha de estudante. Medidas: 80 x 110 x 0,07. Modelo RG. Caixa com 100 lâminas.	Cx	100	38,00	3.800,00
50	Lápis de cor longo com 12 unidades de lápis de cores, Formato sextavado, Ponta resistente, Não tóxico e não	Cx	3.500	7,80	27.300,00

	perecível. Material: Resinas plásticas e pigmentos				
51	Lápis grafite - Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico.	Un	10.000	0,55	5.500,00
52	Livro ATA Costurado com acabamento texturizado. Número de folhas: 100 folhas. Capa e contracapa em papelão 820g/m² com revestimento em papel Couché 120g/m² e kraft 110g/m², Miolo em papel off-set 63g/m², Folhas pautadas sem margem, Cor: Preto com Cinza. Dimensão: 210mm x 300mm	Un	100	18,60	1.860,00
53	Livro de registro Ponto Funcionário. Tamanho: 330 X 216 milímetros. Com 100 folhas, Capa dura, 4 Assinaturas	Un	100	24,66	2.466,00
54	Marcador para quadro branco, ponta de acrílico macia 4mm, tinta especial que apaga com facilidade e não deixa marcas, não recarregável. Composição: resina termoplástica, ponta acrílica, tinta à base de álcool e pigmentos. Cores: Azul, preto, verde e vermelho.	Un	2.500	4,00	10.000,00
55	Massa de modelar - massa de modelar caixa com 6 cores variadas; antialérgica; atóxica; não oleosa e flexível; de 1ª qualidade. Caixa com 90 gramas.	Cx	3.500	4,80	16.800,00
56	Organizador de papeis (caixa correspondência) em acrílico para mesa com 3 compartimentos. Medidas: 370 X 260 X 50 MM. Com inclinação entre as bandejas.	Un	30	68,90	2.067,00
57	Palito de churrasco medindo 20cm. Pacote com 100 unidades. Liso e sem rebarbas.	Pct	300	6,95	2.085,00
58	Palito para picolé, ponta redonda, medidas aproximadas 10 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades	Pct	300	6,00	1.800,00
59	Papel A4, Branco, Medindo: 210mm x 297mm, 75 gramas, pacotes com 500 folhas	Rsm	4.000	25,49	101.960,00
60	Papel A4, Medindo: 210mm x 297mm, 75 gramas, pacotes	Rsm	1.250	46,20	57.750,00

	com 500 folhas. Cores: Amarelo, azul claro, marfim, rosa e verde claro.				
61	Papel A4, Reciclado, Medindo: 210mm x 297mm, 75 gramas, pacotes com 500 folhas	Rsm	200	36,50	7.300,00
62	Papel adesivo contact, largura 45cm, transparente. Rolo com 25 metros	Rl	250	95,20	23.800,00
63	Papel Cartão – Medindo 50 x 70cm, 240 gramas. Cores: Amarelo fosco, azul fosco, branco fosco, laranja fosco, preto fosco, rosa fosco, verde fosco e vermelho fosco.	Un	16.000	1,90	30.400,00
64	Papel Cartão dupla face – Medindo 48 x 66cm. Cores: Amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, verde claro, verde escuro e vermelho.	Un	14.000	2,00	28.000,00
65	Papel Crepom – Medindo 48cm x 2 metros. Cores: Amarelo, azul, branco, rosa, verde e vermelho.	Un	3.000	1,80	5.400,00
66	Papel fotográfico glossy brilhante tamanho A4 alta qualidade. Pacote com 50 unidades.	Pct	100	40,50	4.050,00
67	Papel Kraft natural 80 gramas, medindo 60cm x 200 m. 100% fibra longa, mais resistente, com predominância de cor castanhado meio amarelado podendo ser de tom pouco escuro ou um pouco mais claro.	Bbn	300	138,00	41.400,00
68	Papel texturizado 180 gramas – textura linho, A4, 210mm x 297mm, 180 gramas, cor branco, para impressão de certificados. Pacote com 50 folhas	Pct	300	21,00	6.300,00
69	Papel vegetal 90/95 gramas – medindo 210mm x 297mm, A4, gramatura: 90/95g, papel translúcido usado para desenhos técnicos ou artísticos, ou para cópia de desenhos. Pacote com 100 unidades.	Pct	150	63,75	9.562,50
70	Pasta AZ – lombada larga, com rotulo, formato oficio, com mecanismo niquelado, L: 285 x A: 75 x C: 345mm.	Un	200	17,60	3.520,00
71	Pasta com aba elástico em cartão duplex, tamanho ofício, com abas para fixar	Un	3.500	3,80	13.300,00

	documentos no interior da pasta, capa lisa, pintado e plastificado com plástico transparente, reforçada com ilhós, cores diversas				
72	Pasta polionda, oficio, em polipropileno, abas, elástico, com proteção antiumidade, lombo 40mm	Un	600	6,90	4.140,00
73	Pasta polipropileno 40mm – Chapa transparente 332mm X 232mm, com fechamento em elástico	Un	3.500	6,50	22.750,00
74	Pasta suspensa para arquivo padrão, com haste plástica, visor e etiqueta para identificação dos documentos.	Un	1.000	2,98	2.980,00
75	Perfurador de papel com 2 furos, que perfure 10 folhas de 75 g/m², base antideslizante, trava de segurança e margeador	Un	50	19,70	985,00
76	Perfurador de papel com 2 furos, que perfure 35 folhas de 75 g/m², base antideslizante, trava de segurança e margeador	Un	100	34,50	3.450,00
77	Pilha Palito AAA. Modelo tamanho: AAA. Material: Pilha Alcalina MnO2/Zn. Voltagem: 1,5V	Un	3.000	2,80	8.400,00
78	Pincel marcador permanente, ponta grossa chanfrada. Cores: Azul, preto, verde e vermelho.	Un	2.600	2,90	7.540,00
79	Pincel - pincel chato nº 12. pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante manuseio.	Un	3.500	3,30	11.550,00
80	Pistola para cola quente fino, 10-12W bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, diâmetro 7.5 mm, certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45	Un	250	19,60	4.900,00

	para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029).				
81	Pistola para cola quente grossa, 40W bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, diâmetro 11 mm, certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029).	Un	100	24,80	2.480,00
82	Prancheta A4 de madeira MDF com prendedor de metal.	Un	50	9,30	465,00
83	Prendedor de papel em aço do tipo grampo. Tamanho: 51mm. Pote com 12 unidades.	Pt	50	25,35	1.267,50
84	Refil de cola quente fino transparente. Cola a base de silicone, bastão de 7x300mm. Pacote com 1kg	Pct	300	55,50	16.650,00
85	Refil de cola quente grossa transparente. Cola a base de silicone, bastão de 11x300mm. Pacote com 1kg	Pct	300	59,90	17.970,00
86	Régua em poliestireno cristal, ultra resistente. Dimensões mínimas: 30mm x 310mm com espessura 2mm, peso 24 gramas. Acabamento corte declive (base espessura diminuída 1mm) com gradação impressa de 0 a 30 cm. Diversas cores.	Un	3.500	3,20	11.200,00
87	Saco plástico transparente com 4 furos, com medidas de 330 x 240 x 0,12mm para guardar documentos A4. Pacote com 50 unidades.	Pct	150	18,50	2.775,00
88	Tesoura grande multiuso, lâmina em aço inoxidável, cabo plástico, corte liso, marca do fabricante impresso no produto, medindo aproximadamente 21 cm	Un	400	12,30	4.920,00
89	Tesouras sem ponta – Tesoura escolar sem ponta comprimento mínimo 13 cm, material aço inoxidável, material cabo propileno, características adicionais cor preta/extra corte/uso escolar.	Un	3.500	4,50	15.750,00

90	Tinta guache 6 cores - Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas (azul, verde, vermelho, amarelo, branco e preto), aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: 06 frascos de 15 ml cada.	Cx	3.500	4,60	16.100,00
91	Tinta guache escolar, pote 250ml. Composição: pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol. Cores: preto, branco, azul, amarelo, verde e vermelho. Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	Pt	1.500	7,45	11.175,00
Total					1.261.630,50

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso **XIV** do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades pedagógicas e administrativas, assegurando o fornecimento de materiais essenciais ao desenvolvimento do trabalho escolar e ao atendimento adequado da comunidade educacional. O sistema de registro de preços possibilita maior planejamento, economicidade e agilidade nas aquisições, permitindo atender às demandas de forma imediata, conforme a necessidade e

disponibilidade orçamentária, contribuindo assim para a melhoria da qualidade do ensino e da gestão pública educacional.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim (*justificar*)

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

15 dias seguintes ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO
Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 569 – Cascatas – Campo Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coronel Bueno Franco, 167 – Centro – Campo Alegre
EMEB MARIA JOSÉ DUARTE SILVA BERNARDES
Rua Benjamin Constant, 500 – Centro – Campo Alegre
EMEB PAULO FUCKNER
Estrada principal, S/N – Bateias de Cima – Campo Alegre
EMEF PROF. JERÔNIMO FRANCISCO COELHO PACHECO

Rua Fernando Jung, 420 – Fragosos – Campo Alegre

EMEB BELA VISTA

Rua das Azaleias, 59 – Cascatas – Campo Alegre

EMEF PROF MARISE NENEVE CORDEIRO

Rua Alcides Medeiros Correia, 100 – Bateias de Baixo – Campo Alegre (antigo seminário)

CMEI ALEGRE INFÂNCIA

Avenida Getúlio Vargas, 584 – Centro – Campo Alegre

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

Rua Professor Rufino Blaskowsky, 134 – Bateias de Baixo – Campo Alegre

CMEI MARIA DA GLÓRIA PEREIRA KROLL

Rua Francisco Dranka, 23 – Fragosos – Campo Alegre

CMEI ANNA GORNIACK BUCHMANN

Rua das Palmeiras, 46 – Cascatas – Campo Alegre

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do código de defesa do consumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, qualquer item que não atenda as exigências do presente Edital. Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis;

c) A empresa vencedora terá prazo de 10 (dez) dias úteis para a substituição do(s) item(ns) rejeitados(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns);

d) Os produtos que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

e) As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos;

f) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

g) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

h) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

j) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

k) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

l) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

m) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

o) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

p) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

q) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☒ Autorização de Fornecimento

☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☐ Sim ☒ Não

☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

☐ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

☐ O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rosa Regina Dziedzic
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Oziel Ferreira
Cargo: Diretor Administrativo de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares
E-mail: controle-edu@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações:

84 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000.1114 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

125 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

138 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000.0102 - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO

143 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000.0102 - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

Atas anteriores do município com reajuste IPCA – Calculado do mês das assinaturas das atas, até o mês atual. 04/2024 – 11/2025 (1,07228640).
Contratações similares feitas pela Administração Pública.
Pesquisa direta com fornecedores.

Pesquisa no Painel de Preços.

11.3. O valor unitário máximo estimado será calculado a partir da mediana entre os valores levantados.

11.4. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

Descrição do item	**Un**	**Empresa 01** Maxima Atacadista Eireli Cnpj: 26.716.048/0001-94	**Empresa 02** Papelaria São Bento Ltda Cnpj: 07.634.816/0001-16	**Empresa 03** Grupo D+ Ltda Cnpj: 51.815.808/0001-68	**Painel de Preços**	**Portal de Compras Públicas**	**Atas de Processos anteriores**	**Mediana obtida**
Apontador plástico com depósito de 6cm, formato retangular atóxico. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Altura: 60mm Largura: 23mm Comprimento: 16mm	Un	1,90	3,90	3,20	1,88		0,68	**1,90**
Apagador especial para quadro branco com feltro, com suporte para dois marcadores e feltro tratado. Medidas: 17 cm x 5 cm	Un	6,40	11,90	30,00	7,68		3,53	**7,68**
Barbante 8 fios 100% Algodão com 100 metros. Diversas Cores	Rl	15,60	14,90	25,50	16,79		3,43	**15,60**
Bobina térmica para relógio ponto com medidas de 57mm x 300m.	Un	52,00	38,00	76,50	21,90	21,69		**38,00**
Borracha branca para lápis grafite,	Un	1,20	1,80	4,00	0,80		0,16	**1,20**

composta de borracha natural e estireno butadeno no formato retangular. Medidas: 50 x 35 x 10 mm.								
Caderno brochura – Caderno brochura 1/4, com 48 folhas; capa dura; formato 14X20 cm, Gramatura: 56 g/m², tipo de folhas: pautadas.	Un	4,30	6,80	7,50	5,90		3,15	**5,90**
Caderno brochura – Caderno brochura 1/4, com 96 folhas; capa dura; formato 14X20 cm, Gramatura: 56 g/m², tipo de folhas: pautadas.	Un	5,90	7,50	27,00	6,28		4,37	**6,28**
Caderno de caligrafia – caderno de caligrafia possuindo Gramatura: 56 g/m², com 40 folhas, Formato: 150mm x 210mm, certificado: FSC, Folhas: especiais para treino de caligrafia, capa dura;	Un	3,80	9,50	19,50	9,49		3,65	**9,49**
Caderno desenho, capa dura, tamanho aproximado 200 x 275 mm, com 48 folhas brancas, com espiral, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores.	Un	7,80	8,10	31,50	7,90		5,89	**7,90**
Caderno universitário – espiral, com 10 matérias, capa dura, na capa de trás do caderno o Hino Nacional, 200 folhas pautadas brancas, com gramatura mínima de 56 gr/m², formato 200 mm x 275 mm	Un	22,60	20,90	37,50	14,40		15,74	**20,90**
Caixa para arquivo morto em plástico	Un	6,80	9,80	49,50	3,29		6,22	**6,80**

polionda (polipropileno corrugado) 410x300x180mm								
Calculadora grande com medidas aproximadas de 16 x 13 x 4 cm, de 12 dígitos a pilha.	Un	39,70	38,00	33,00	43,00	49,90		**39,70**
Caneta esferográfica ponta 1,0mm azul, da indústria nacional, corpo hexagonal com furação central, tampa com furo. Caixa com 50 unidades.	Cx	50,00	54,00	72,50	37,00		27,65	**50,00**
Caneta esferográfica ponta 1,0mm preta, da industria nacional, corpo hexagonal com furação central, tampa com furo. Caixa com 50 unidades.	Cx	50,00	54,00	72,50	37,78		27,65	**50,00**
Caneta esferográfica ponta 1,0mm vermelha, da industria nacional, corpo hexagonal com furação central, tampa com furo. Caixa com 50 unidades.	Cx	50,00	54,00	72,50	32,90		27,65	**50,00**
Caneta hidrográfica (canetinha), estojo com 12 cores, 1ª qualidade, ponta grossa resistente. Cada canetinha medindo aproximadamente 14 x 1 centímetros	Estj	5,60	9,10	25,50	7,50			**8,30**
Caneta marca texto fluorescente, cores: amarelo, verde, rosa. Ponta Chinfrada 4mm, tintas fluorescentes brilhantes, com resistência à luz. Caixa com 12 unidades	Cx	18,00	17,90	19,50	22,10		9,00	**18,00**

Cartolina branca, 150 gramas/m², medindo 50cm x 65cm	Un	1,20	1,80	1,30	0,83		0,65	**1,20**
Cartolina cores diversas, 180 gramas/m², medindo 50cm x 65cm.	Un	1,20	1,85	2,50	1,09		0,77	**1,20**
Clipes galvanizado 8/0. Caixa com 25 unidades.	Cx	3,70	3,95	9,00	4,00	2,05		**3,95**
Clipes galvanizado 3/0. Caixa com 50 unidades.	Cx	3,70	3,95	15,00	1,94	1,64		**3,70**
Cola branca atóxica, 1 litro. Composição: Base em PVA, lavável, com selo do INMETRO	Un	19,70	19,90	46,50	10,15		7,92	**19,70**
Cola branca atóxica, 90g. Fórmula à base de água, lavável, não tóxica, que possa ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido, tubo flexível com abertura da tampa giratória, com selo do INMETRO	Un	2,90	3,10	8,00	1,90		1,66	**2,90**
Cola branca do tipo bastão atóxica, de 40 gramas.	Un	4,60	1,80	18,00	1,50	14,80		**4,60**
Colchete latonado nº 12, caixa com 72 unidades.	Cx	17,60	21,90	27,00	7,57	8,90		**17,60**
Conjunto escolar Plástico PP flexível. Base em polipropileno, flexível, peso bruto 0,05 kg, crital. Kit composto por 01 régua de 30cm, 01 transferidor 180°, 01 transferidor 360°, 01 esquadro 60°, 01 esquadro 45°	Kit	7,60	11,50	12,30			4,56	**9,55**
Corretivo em fita (roller), em pet reciclado, formato anatômico, com comprimento de 12	Un	17,80	17,90	28,50	4,89		2,84	**17,80**

metros e largura de 4,20 milímetros.								
Envelope branco 11,5x23 cm	Un	0,20	0,25	4,50	0,23		0,13	**0,23**
Envelope ouro 20x28 cm	Un	0,40	0,55	2,50	0,37		0,30	**0,40**
Envelope ouro 24x34 cm	Un	0,60	0,68	3,10	0,65		0,35	**0,65**
Envelope ouro 31x41 cm	Un	1,00	1,50	4,80	0,75		0,66	**1,00**
Etiqueta adesiva A4 com medidas de 210mm x 297mm. Caixa com 100 folhas, cor branca.	Cx	56,90	73,00	67,20	43,50		38,59	**56,90**
Etiqueta adesiva carta com medidas de 25,4mm x 66,7mm. Folha inteira para impressão. Caixa com 100 folhas, cor branca.	Cx	56,90	73,00	72,00	34,90			**64,45**
Fita adesiva crepe marrom. Em papel crepado tratado e adesivo a base de resina e borracha. Medindo: 19mm x 50m. 1ª Linha	Rl	12,60	12,60	18,00	3,30		4,88	**12,60**
Fita adesiva transparente de 12 MM X 50 M.	Rl	2,70	2,20	13,50	2,05		1,06	**2,20**
Fita adesiva transparente de 45MM X 50 M.	Rl	6,80	7,20	19,50	4,78		2,88	**6,80**
Frasco de tinta para impressora nas cores preto, ciano, magenta e amarelo, compatíveis com impressoras do tipo tanque de tinta. Capacidade mínima de 65 ml por frasco. Referência técnica: compatível com modelo similar ao da impressora Epson EcoTank 544. Tinta original ou compatível de boa qualidade.	Frsc	7,90	35,00	285,00	44,90	48,00		**44,90**
Frasco de tinta para impressora nas	Frsc	7,90	35,00	195,00	44,00	48,00		**44,00**

cores preto, ciano, magenta e amarelo, compatíveis com impressoras do tipo tanque de tinta. Capacidade mínima de 70 ml por frasco. Referência técnica: compatível com modelo similar ao da impressora Epson EcoTank 664. Tinta original ou compatível de boa qualidade.								
Giz branco para quadro/lousa preto – não tóxico, antialérgico. Caixa com 50 palitos. Medidas aproximadas: 81x10mm.	Cx	7,20	6,80	12,00	6,01		2,67	**6,80**
Giz colorido para quadro/lousa preto – não tóxico, antialérgico. Caixa com 64 palitos. Medidas aproximadas: 81x10mm.	Cx	8,40	8,25	18,00	4,27		3,21	**8,25**
Giz de cera - Giz de Cera Grosso, caixa. Com 12 unidades e cores diferentes, formato anatômico	Cx	6,20	6,60	9,00	9,00	10,49		**9,00**
Grampeador, Totalmente em aço, com apoio plástico, para perfurar até 50 folhas (75g), para grampos de 26/6, Cor: Preto, Base de 15,7 cm, Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm	Un	52,40	60,00	52,50	37,80		21,45	**52,40**
Grampo plástico branco com 50 unidades, em Plástico Injetado, em polipropileno Branco para arquivar documentos até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm	Pct	14,80	21,00	30,00	13,49		9,32	**14,80**

Grampos para grampeador 23/13 Galvanizado COM 5.000 UNIDADES, fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 90 folhas.	Cx	46,90	35,00	49,50	17,34			**40,95**
Grampos para grampeador 26/6 Galvanizado COM 5.000 UNIDADES, fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 20 folhas.	Cx	6,70	7,90	30,00	4,57		3,32	**6,70**
Kit com 4 canetas esferográficas - 4 cores, sendo elas: Roxo, Rosa, Azul e Verde, ponta média de 1,2mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente	Kit	7,59	10,95	19,50			8,95	**9,95**
Kit para encadernação A4 contendo: Capa transparente A4, capa preta couro A4, espiral preto 20 mm.	Kit	2,10	3,20	84,00				**3,20**
Lâmina apropriada para plastificação a quente de documentos A4. Medidas: 220 x 307 mm, 175 micras=0,07. Pacote com 100 lâminas.	Cx	96,80	150,00	41,50	87,69		74,31	**87,69**
Lâmina apropriada para plastificação de documentos a quente – carteirinha de estudante.	Cx	39,90	38,00	127,50	15,99		14,80	**38,00**

Medidas: 80 x 110 x 0,07. Modelo RG. Caixa com 100 lâminas.								
Lápis de cor longo com 12 unidades de lápis de cores, Formato sextavado, Ponta resistente, Não tóxico e não perecível. Material: Resinas plásticas e pigmentos	Cx	7,80	7,90	28,50	6,64		2,99	**7,80**
Lápis grafite - Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico.	Un	0,70	0,55	3,00	0,37		0,32	**0,55**
Livro ATA Costurado com acabamento texturizado. Número de folhas: 100 folhas. Capa e contracapa em papelão 820g/m² com revestimento em papel Couché 120g/m² e kraft 110g/m², Miolo em papel off-set 63g/m², Folhas pautadas sem margem, Cor: Preto com Cinza. Dimensão: 210mm x 300mm	Un	18,60	20,00	33,00	12,56		14,26	**18,60**
Livro de registro Ponto Funcionário. Tamanho: 330 X 216 milímetros. Com 100 folhas, Capa dura, 4 Assinaturas	Un	22,40	38,00	31,50	20,00		24,66	**24,66**
Marcador para quadro branco, ponta de acrílico macia 4mm, tinta especial que apaga com facilidade e não deixa marcas, não recarregável. Composição: resina termoplástica, ponta acrílica, tinta à base de álcool e	Un	3,25	6,90	45,00	4,00		1,34	**4,00**

pigmentos. Cores: Azul, preto, verde e vermelho.								
Massa de modelar - massa de modelar caixa com 6 cores variadas; antialérgica; atóxica; não oleosa e flexível; de 1ª qualidade. Caixa com 90 gramas.	Cx	4,80	4,95	13,50	3,45		1,45	**4,80**
Organizador de papeis (caixa correspondência) em acrílico para mesa com 3 compartimentos. Medidas: 370 X 260 X 50 MM. Com inclinação entre as bandejas.	Un	62,80	78,00	75,00	52,00			**68,90**
Palito de churrasco medindo 20cm. Pacote com 100 unidades. Liso e sem rebarbas.	Pct	7,30	6,95	22,50	5,70		4,80	**6,95**
Palito para picolé, ponta redonda, medidas aproximadas 10 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades	Pct	7,30	6,00	15,00	4,80		2,83	**6,00**
Papel A4, Branco, Medindo: 210mm x 297mm, 75 gramas, pacotes com 500 folhas	Rsm	34,80	35,00	24,00	25,49		20,31	**25,49**
Papel A4, Medindo: 210mm x 297mm, 75 gramas, pacotes com 500 folhas. Cores: Amarelo, azul claro, marfim, rosa e verde claro.	Rsm	46,20	48,00	48,00	37,00		26,81	**46,20**
Papel A4, Reciclado, Medindo: 210mm x 297mm, 75 gramas, pacotes com 500 folhas	Rsm	36,50	48,00	39,00	28,80		32,17	**36,50**
Papel adesivo contact, largura 45cm, transparente. Rolo com 25 metros	Rl	95,20	110,00	120,00	60,00		61,12	**95,20**

Papel Cartão – Medindo 50 x 70cm, 240 gramas. Cores: Amarelo fosco, azul fosco, branco fosco, laranja fosco, preto fosco, rosa fosco, verde fosco e vermelho fosco.	Un	1,90	2,50	3,96	1,20		1,13	**1,90**
Papel Cartão dupla face – Medindo 48 x 66cm. Cores: Amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, verde claro, verde escuro e vermelho.	Un	1,60	2,00	3,00	2,20		0,88	**2,00**
Papel Crepom – Medindo 48cm x 2 metros. Cores: Amarelo, azul, branco, rosa, verde e vermelho.	Un	1,80	2,30	6,50	1,50		1,20	**1,80**
Papel fotográfico glossy brilhante tamanho A4 alta qualidade. Pacote com 50 unidades.	Pct	49,60	50,00	40,50	18,00	12,36		**40,50**
Papel Kraft natural 80 gramas, medindo 60cm x 200 m. 100% fibra longa, mais resistente, com predominância de cor castanhado meio amarelado podendo ser de tom pouco escuro ou um pouco mais claro.	Bbn	165,00	138,00	183,00	105,00	95,00		**138,00**
Papel texturizado 180 gramas – textura linho, A4, 210mm x 297mm, 180 gramas, cor branco, para impressão de certificados. Pacote com 50 folhas	Pct	24,70	21,00	37,50	10,39		12,54	**21,00**
Papel vegetal 90/95 gramas – medindo 210mm x 297mm, A4, gramatura: 90/95g, papel translúcido usado para desenhos técnicos ou artísticos, ou para	Pct	24,70	92,00	81,00	63,75		61,50	**63,75**

cópia de desenhos. Pacote com 100 unidades.								
Pasta AZ – lombada larga, com rotulo, formato oficio, com mecanismo niquelado, L: 285 x A: 75 x C: 345mm.	Un	17,60	20,00	16,50	18,00		11,43	**17,60**
Pasta com aba elástico em cartão duplex, tamanho ofício, com abas para fixar documentos no interior da pasta, capa lisa, pintado e plastificado com plástico transparente, reforçada com ilhós, cores diversas	Un	3,80	4,30	7,80	2,51		1,93	**3,80**
Pasta polionda, oficio, em polipropileno, abas, elástico, com proteção antiumidade, lombo 40mm	Un	6,90	6,90	10,50	4,98	4,25		**6,90**
Pasta polipropileno 40mm – Chapa transparente 332mm X 232mm, com fechamento em elástico	Un	6,50	7,00	12,30	5,00		3,64	**6,50**
Pasta suspensa para arquivo padrão, com haste plástica, visor e etiqueta para identificação dos documentos.	Un	2,98	4,80	49,50	1,65		1,92	**2,98**
Perfurador de papel com 2 furos, que perfure 10 folhas de 75 g/m², base antideslizante, trava de segurança e margeador	Un	19,70	20,00	42,00	17,00		9,05	**19,70**
Perfurador de papel com 2 furos, que perfure 35 folhas de 75 g/m², base antideslizante, trava de segurança e margeador	Un	49,40	50,00	34,50	25,50		23,05	**34,50**

Pilha Palito AAA. Modelo tamanho: AAA. Material: Pilha Alcalina MnO2/Zn. Voltagem: 1,5V	Un	2,80	5,00	43,50	2,30	2,00		**2,80**
Pincel marcador permanente, ponta grossa chanfrada. Cores: Azul, preto, verde e vermelho.	Un	2,90	5,10	33,00	1,80		1,20	**2,90**
Pincel - pincel chato nº 12. pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante manuseio.	Un	3,90	3,30	9,50	1,24		0,74	**3,30**
Pistola para cola quente fino, 10-12W bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, diâmetro 7.5 mm, certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029).	Un	19,60	24,00	30,00	17,80		11,26	**19,60**
Pistola para cola quente grossa, 40W bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica,	Un	24,80	30,00	45,00	18,75		15,22	**24,80**

diâmetro 11 mm, certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. (Segurança Compulsório UL-BR OCP 0029).								
Prancheta A4 de madeira MDF com prendedor de metal.	Un	9,30	8,50	15,00	10,42	3,39		**9,30**
Prendedor de papel em aço do tipo grampo. Tamanho: 51mm. Pote com 12 unidades.	Pt	26,70	24,00	39,00	16,06			**25,35**
Refil de cola quente fino transparente. Cola a base de silicone, bastão de 7x300mm. Pacote com 1kg	Pct	59,90	72,00	55,50	29,88		36,39	**55,50**
Refil de cola quente grossa transparente. Cola a base de silicone, bastão de 11x300mm. Pacote com 1kg	Pct	59,90	72,00	99,00	29,88		36,39	**59,90**
Régua em poliestireno cristal, ultra resistente. Dimensões mínimas: 30mm x 310mm com espessura 2mm, peso 24 gramas. Acabamento corte declive (base espessura diminuída 1mm) com gradação impressa de 0 a 30 cm. Diversas cores.	Un	3,60	3,20	21,00	0,88		0,84	**3,20**
Saco plástico transparente com 4 furos, com medidas de 330 x 240 x 0,12mm para guardar documentos A4. Pacote com 50 unidades.	Pct	25,00	18,50	39,00	10,55		9,90	**18,50**

Tesoura grande multiuso, lâmina em aço inoxidável, cabo plástico, corte liso, marca do fabricante impresso no produto, medindo aproximadamente 21 cm	Un	12,30	13,30	19,60	9,90		4,45	**12,30**
Tesouras sem ponta – Tesoura escolar sem ponta comprimento mínimo 13 cm, material aço inoxidável, material cabo propileno, características adicionais cor preta/extra corte/uso escolar.	Un	5,40	4,50	12,00	2,70		1,39	**4,50**
Tinta guache 6 cores - Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas (azul, verde, vermelho, amarelo, branco e preto), aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: 06 frascos de 15 ml cada.	Cx	4,60	6,20	13,50	2,90		2,88	**4,60**
Tinta guache escolar, pote 250ml. Composição: pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservantes tipo benzotiazol. Cores: preto, branco, azul, amarelo, verde e vermelho. Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO	Pt	7,45	7,95	22,50	5,90		3,54	**7,45**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 22 de outubro de 2025.

LUCAS HENRICKE DUMS
Agente Administrativo II
Decreto nº17.118, de 06 de maio de 2024

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº18.068, de 02 de janeiro de 2025

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTRA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
f) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) Que a licitante assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
h) Que, se vencedora da licitação, atenderá todas as exigências;
i) Que aceitou as condições estabelecidas;
j) Que teve acesso a todos os documentos pertinentes a esta licitação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

   NOME DA EMPRESA:

   CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

   REPRESENTANTE e CARGO:

   CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

   ENDEREÇO e TELEFONE:

2. **PREÇO**
   Deverá ser cotado, preço unitário e total

   PROPOSTA FINAL: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
   De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

   Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5. **OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

No dia XX do mês de XXXX do ano de XXXX compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.749/0001-77, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Bueno Franco, 292, bairro Centro, CEP nº 89294000, nesta cidade de Campo Alegre, SC, representado pelo SECRETÁRIA, o Sr(a) XXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o nº null, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, Processo licitatório nº XXX/XXXX que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para XXXXXXXXXXXXXXX , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 15180 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para XXXXXXXXXXXXXXXX,
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por global, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1						

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata.

Campo Alegre, XX de XXXXXX de 2024

EMPRESA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE